



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111 33ª andar - Bairro Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20050-901
Telefone: (21)3554-6958 - www.cvm.gov.br

Ofício nº 293/2017/CVM/SEP/GEA-4

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2017.

Ao senhor,

Maximiliano Salvadori Martinhão

Diretor de Relações com Investidores da

TELEC. BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS

SIG Quadra 4 lotes 075,083,125 e 175, Bloco A sala 211 a 224

Plano Piloto- SIG - Brasília – DF

Tel: (61) 2027-1207

E-mail: dri@telebras.com.br; nelson.ortega@b3.com.br

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícias veiculadas na mídia

Processo CVM nº 19957.010178/2017-44.

Prezado Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada na página do “teletime” (<http://teletela.com.br>), na qual constam as seguintes informações:

“Mercado

Acionistas minoritários entram com liminar na Justiça do DF contra Telebras
quinta-feira, 26 de outubro de 2017, 19h30

BRUNO DO AMARAL | bruno@teletime.com.br

Um grupo de acionistas minoritários da Telebras entrou nesta quinta-feira, 26, com uma liminar na 13ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal contra a empresa para suspender ou prorrogar as negociações dos direitos de subscrição no aumento de capital da companhia. A liminar tem pedido de tutela de urgência, uma vez que o período

prescricional para a negociação se encerra já nesta sexta-feira, 27.

A questão, reclamam os minoritários, é que a Telebras teria estabelecido unilateralmente o prazo por meio de comunicado na Comissão de Valores Mobiliários ([Aviso aos Acionistas](#)) no dia 29 de setembro, o que estaria em conflito com o disposto na [Lei das Sociedades Anônimas](#), uma vez que não foi realizada uma assembleia geral extraordinária (AGE). Dizem ainda que, na AGE em que foi aprovado o aumento de capital, os acionistas preferencialistas deveriam ter o direito de subscrever 391% das ações preferenciais. Porém, no Aviso, a Telebras estabeleceu redução nesse percentual do fator para 318%.

Além disso, contou a este noticiário o acionista e representante informal do grupo, Marcelo do Vale Gomes, o dia da publicação do Aviso foi no limite para que os acionistas realizassem a opção. "Os minoritários não tiveram direito de escolher – ou seja, quem estava na ação, receberia de qualquer jeito (em 318%)", disse. "Essa decisão teria que ter passado por uma nova AGE, e não aconteceu isso, o que fez o [estatuto da empresa](#)."

Os acionistas também entraram com uma reclamação junto à CVM, porém sem sucesso. Gomes diz que, ainda que não tenha publicado decisão sobre o processo, informalmente a Comissão teria dito que o fato relevante publicado pela Telebras na noite da quarta-feira, 25, com o [memorial descritivo da metodologia](#) utilizada para calcular os percentuais referentes ao direito de subscrição, já teria explicado a questão. "Eles ficaram por satisfeitos, o que é totalmente errado. Não é erro de cálculo, o problema é a mudança unilateral, sem tempo hábil e sem passar por AGE. Isso sim, feriu os direitos", afirma o acionista.

Ainda na semana passada, no dia 19, a Telebras [divulgou em um breve comunicado ao mercado](#) já antecipando que não iria prorrogar o prazo final para o direito de subscrição. O documento, que traz justificativas, foi assinado pelo presidente da empresa, e que também é diretor de relações com investidores, Maximiliano Martinhão. Segundo Gomes, o problema, contudo, é do jurídico da Telebras – o próprio conselho da empresa estaria favorável à pausar a negociação. A justificativa é que uma nova AGE levaria pelo menos 20 dias para acontecer, ultrapassando o prazo original.

Caso a liminar seja indeferida pela justiça, o processo pode dificultar a briga dos acionistas minoritários. Marcelo Gomes explica que seria preciso entrar com recurso tardio na CVM, o que seria "muito mais complicado" porque já teria havido compra e venda das ações. "Tem como entrar com processo com a empresa e a CVM, mas aí teria que devolver dinheiro, seria mais complicado. A esperança é que (a liminar) seja deferida até amanhã", declarou. "A complexidade do caso é que nos preocupa um pouco porque (o juiz pode) indeferir por não entender e por não ter tempo para olhar com calma", completa.

Procurada por esta reportagem, a assessoria de imprensa da Telebras afirmou que a empresa estaria preparando um comunicado com um posicionamento a respeito da questão. Até o fechamento desta edição, às 19h, a empresa ainda não havia se manifestado na CVM ou pelo site.

O [aumento de capital da Telebras aprovado no final de setembro](#) foi de R\$ 263,1 milhões para R\$ 1,59 bilhão, mediante a incorporação de créditos da União. Como resultado, foram emitidas 37,7 milhões de ações, sendo 29,5 milhões de papéis ordinários e 8,2 milhões de ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."

Fonte: <http://teletela.com.br/teletime/26/10/2017/acionistas-minoritarios-entram-com-liminar-na-justica-do-df-contra-telebras/>

2. A respeito, requeremos a manifestação de V.S^a sobre a veracidade das afirmações veiculadas na notícia e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.
3. **Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada ao Sistema IPE,**

categoria “Comunicado ao Mercado”, tipo “Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3”. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.

4. Ressaltamos que, nos termos do art. 3º da Instrução CVM nº 358/02, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.
5. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, **bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes**, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.
6. Alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 6.385/1976, e no artigo 7º c/c o artigo 9º da Instrução CVM nº 452/2007, determinar a aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não atendimento ao presente ofício, ora também enviado e-mail, no prazo de **1 (um) dia útil**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Cruz Peixoto, Gerente em exercício**, em 27/10/2017, às 16:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Soares Vieira, Superintendente**, em 27/10/2017, às 16:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **0382090** e o código CRC **2D17E19E**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **0382090** and the "Código CRC" **2D17E19E**.*



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
CNPJ Nº00.336.701/0001-04
NIRE: 5330000223/1

COMUNICADO AO MERCADO

Telecomunicações Brasileiras S.A - Telebras (“Companhia”), em resposta Ofício nº 293/2017/CVM/SEP/GEA-4 (anexo I), transcrito abaixo, comunica aos seus acionistas, ao mercado e ao público em geral que inquiriu os Administradores da Companhia acerca da notícia referenciada no ofício acima mencionado. A informação obtida foi de que a Telebras, até o momento, não foi citada ou intimada em qualquer ação judicial envolvendo o aumento de capital em questão, razão pela qual a Companhia não tem qualquer conhecimento dos fundamentos em que se baseiam a ação, bem como desconhece o teor de qualquer manifestação judicial que envolva o processo de aumento de capital. Ademais, todos os fatos referidos na notícia já foram amplamente esclarecidos ao mercado, razão pela qual não se entendeu como sendo fato relevante.

Quanto aos fatos contidos na notícia, as informações relativas ao aumento de capital já foram anteriormente divulgadas pela Companhia por meio dos Avisos dos dias 29 de setembro de 2017 e 25 de outubro de 2017 e comunicado ao mercado do dia 19 de outubro de 2017. Além dos comunicados, a Telebras informa que prestou os esclarecimentos necessários à CVM nos autos do processo CVM nº 19957.010178/2017-44, razão pela qual não havia motivos para considerar os assuntos veiculados como fato relevante, já que o teor das reclamações já havia sido esclarecido ao mercado.

Verifica-se não ter havido oscilação atípica após a divulgação da reportagem em questão, o que confirma o entendimento de não ser relevante o ali informado.

A Telebras reafirma que não houve modificação do percentual do direito de preferência dos acionistas aprovados na 101ª Assembleia Geral Extraordinária da Telebras, já tendo esclarecido no Aviso de Acionistas do dia 25 de outubro de 2017 o memorial de cálculo do ajuste decorrente do art. 171, §1º, alínea “b”, da Lei das Sociedades Anônima, decidido na referida Assembleia. Ou seja, considerando o aumento de capital decidido, o percentual de ajustes para os acionistas ordinários (direito de subscrever 15,7672847107% das ações PN) e o para os preferencialistas (318,8142452004% das ações PN).

Cumprido informar que a Companhia teve conhecimento, por meio de outra notícia transcrita abaixo (anexo 2), veiculada na data de hoje, 27.10.2017, a qual informa de que a ação judicial noticiada pelo portal “teletime” teria tido seu pedido de liminar indeferido. Reitera-se que a Telebras não foi citada de nenhum processo judicial envolvendo os fatos narrados.



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
CNPJ Nº 00.336.701/0001-04
NIRE: 5330000223/1

Adicionalmente, a Companhia reitera o seu compromisso em prestar tempestivamente as devidas informações aos acionistas e ao mercado, sempre que existir qualquer fato relevante.

Brasília, 27 de outubro de 2017.

MAXIMILIANO MARTINHÃO
Diretor de Relações com Investidores

Anexo I - Ofício nº 293/2017/CVM/SEP/GEA-4



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
CNPJ Nº00.336.701/0001-04
NIRE: 5330000223/1

Anexo II – Notícia “Justiça nega pedido de minoritários em disputa com a Telebras”

Operadoras

Justiça nega pedido de minoritários em disputa com a Telebras

Acionistas queriam que o período de negociação dos direitos de subscrição fosse prorrogado para além da data de realização do leilão do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações.

Rafael Bucco — 27 de outubro de 2017

A 13ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal negou, na tarde desta sexta-feira, 27, aos acionistas minoritários da Telebras prorrogação das negociações de direito de subscrição aos papéis da empresa em bolsa. Segundo o tribunal, os acionistas não conseguiram comprovar dano material causado por decisões recentes da companhia, que fará aumento de capital neste ano.

Os acionistas minoritários da Telebras pediram ontem, 26, a continuidade de negociação direito de subscrição de ações da estatal até a realização de nova assembleia geral ou, ao menos, até a conclusão do leilão do satélite geoestacionário de defesa e comunicações (SGDC), que acontece em 31 de outubro.

Com mais prazo, poderiam continuar a negociar na bolsa ações da empresa durante e depois do leilão – visto como fato que pode gerar valorização dos ativos da estatal. Sem a prorrogação, as negociações serão suspensas na segunda-feira, 30, para abertura do período de subscrição no aumento de capital a ser realizado pela Telebras.

Os minoritários reclamavam que, no começo de outubro, a nova direção da operadora soltou comunicado ao mercado alterando o fator de conversão de ações dos atuais acionistas em caso de subscrição no futuro aumento de capital. O novo fator reduziu o percentual que lhes caberia após a emissão de novas ações. Essa mudança é considerada “unilateral” e vista como benéfica à União, que poderá comprar as sobras caso os atuais detentores de papéis não se interessem pelas novas ações emitidas.

“A Telebras, de forma unilateral, rompeu o que foi estabelecido na 101ª Reunião de Assembléia Geral Extraordinária – AGE e se colocou em conflito com a Lei de Sociedades Anônimas, que determina a convocação de nova AGE para assuntos omissos e correções de divergências”, justificaram.

Segundo eles, a operadora errou a definir que o fator de conversão dos papéis TELB2 seria de 318%, quando o que foi definido em AGE foi de 391%. “A intenção de direito dos acionistas é a suspensão/prorrogação das negociações dos direitos de subscrição, TELB2, até que seja homologado/retificado o Fator de Conversão em ATA, via AGE”, defendiam.

CVM e TJ-DF

Os minoritários tentaram primeiro, na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), uma cautelar contra as datas e pela realização de uma AGE. O pedido foi protocolado em 18 de outubro, mas não obtiveram resposta. Diante da urgência, tentaram a Justiça, que indeferiu o pedido. Assim, o prazo de negociações termina mesmo hoje, 27.



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
CNPJ Nº 00.336.701/0001-04
NIRE: 5330000223/1

Procurada pelo Tele.Síntese, a Telebras não quis se manifestar. A empresa informa apenas que vai se pronunciar sobre o caso via comunicados ao mercado. Na quarta-feira, 25, a estatal publicou um memorial, no qual detalhou a composição dos preços e dos percentuais que utilizou para estimar o preço da conversão das ações para o aumento de capital.

O aumento ocorrerá em novembro, fazendo o capital da companhia saltar de R\$ 260 milhões para R\$ 1,59 bilhão. A emissão de novas ações pretende cobrir empréstimos realizados pelo governo nos últimos anos. Desde 2014, a Telebras construiu infraestrutura para a Copa do Mundo, entrou com participação em cabo submarino e lançou o satélite, cuja capacidade será leiloada na próxima semana.

(Fonte: <http://www.telesintese.com.br/justica-nega-pedido-de-minoritarios-em-disputa-com-telebras/>)